

007/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZ

O Serviço Social do Comércio - Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Não deixe de realizar uma leitura atenta deste descritivo. Aqui constam informações importantes sobre a seleção a qual deseja participar.

Para conhecer mais, visite nossas páginas nas redes sociais.

1. Descrição do Cargo

Cargo: Aprendiz

Carga horária: 20 horas semanais

Salário: R\$ 500,00 (salário mínimo/hora vigente)

Benefícios: Vale Alimentação/Refeição; Vale Transporte; e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; Seguro de Vida.

Inscrições: 22 a 25 de março de 2021, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Avaliação Técnica:

Prova Objetiva on-line, a ser realizada no sábado, 27 de março de 2021, pela plataforma Empregare. Para responder a prova, o candidato deverá acessar sua "área do candidato", pela plataforma.

Requisitos:

- Ter entre 14 e 17 anos (17 anos completos até 30 de abril de 2021). *Caso o aprendiz seja Pessoa com Deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação.*
- Estar devidamente matriculada(o) em instituição de ensino escolar, entre o 8º ano do ensino fundamental e o 3º ano do ensino médio;
- Apresentação de boletim, declaração ou histórico escolar, emitidos pela Instituição de Ensino, referente ao ano de 2021;
- Não haver concluído, a qualquer tempo, o curso de aprendizagem de conteúdo programático similar ou idêntico ao proposto no Programa de Aprendizagem;
- Apresentação da declaração emitida pelo Poder Público que comprove que o candidato cumpre medida sócioeducativa, se for o caso.

Desejáveis:

- Ser estudante de escola pública;
- Renda Familiar de até 4 salários mínimos;
- Ser filho de comerciante;
- Apresentar comprovante atribuído pelo CadÚnico ou o cartão do Bolsa Família, se for o caso.

Principais atribuições:

- Auxiliar as áreas técnicas e administrativas, apoiando a execução das ações programáticas, contribuindo para o adequado funcionamento organizacional e para a excelência no atendimento ao

cliente.

- Operar sistemas informatizados, processando dados e informações, efetuando registros, estatísticas e elaborando relatórios, planilhas, tabelas e gráficos, a fim de dar agilidade aos serviços.
- Receber, protocolar e distribuir documentos e volumes, efetuando o registro e o cadastro eletrônico, formando os processos quando necessário, a fim de organizar, fazer a memória e dar agilidade às rotinas de comunicação.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica (prova objetiva online): Estarão aprovados para a próxima etapa, os 40 primeiros colocados no resultado da Avaliação Técnica. Os demais aprovados ficarão em banco de talentos aguardando surgimento de vaga.
- Comprovação de Requisitos;
- Avaliação Comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas do Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pela plataforma Empregare e/ou e-mail cadastrado. Ao final do período de inscrições, as orientações e demais informações para a avaliação serão publicadas aos inscritos, por meio da plataforma Empregare e/ou encaminhadas aos e-mails cadastrados;
- 3.3** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6** A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8** Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações nas etapas anteriores. Os demais candidatos permanecerão em banco e

- poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição;
- 3.9** Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc-DF;
- 3.10** A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: **007/2021**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.13** É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc).

Brasília-DF, 17 de março de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF